



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

17

RUA SANTA VITÓRIA, 410 - TELEFAX (034) 411-0327 e 411-1350 - CEP 38280-000 - MG

RESOLUÇÃO N° CM 13/95

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA-MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1991 E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Iturama-MG, no uso de suas atribuições, conforme art. 29 c/c 31 da Constituição Federal, art. 40, IX, c/c 57 da L.O.M., e Art. 228 do Regimento Interno, apresentou, o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Iturama, referente ao exercício de 1991, tendo em vista, que os documentos não encaminhados àquela corte, encontram-se justificados no presente projeto de Resolução.

Art. 2º- O Presidente da Câmara Municipal, deverá tomar as providências cabíveis, enviando ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, todas as documentações exigidas de conformidade com o ofício n° 1300/CAED/94, referente ao Processo n° 54598-8/92.

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iturama, 25 (vinte e cinco) de setembro de 1995.



01502
Edison Silva de Menezes
Presidente da Câmara

Publica no Jornal "Folha do Momento"

Edição n° 126 de 15/11/95 - pág. 04